



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/2056414994-32, de autoria do Senador Marcos Rogério, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como seu agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



SF/21471.91094-60 (LexEdit)